

## **ORIENTAÇÃO TÉCNICA 04/2022 DE 09 DE AGOSTO DE 2022**

Indica ações para a atuação na Fiscalização de Contratos e altera disposições ao contrário.

**A CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO DE RIO BRILHANTE** usando das atribuições que lhe são conferidas pelos artigos 37 e 74 da CF/88, e pela Lei Orgânica do Município, e com base nas orientações e normativos do TCE/MS pertinentes à fiscalização de contratos, e, considerando as adequações pertinentes às boas práticas para a transição de regimes licitatórios;

### **RESOLVE:**

**ART. 1º** - Orientar os representantes das unidades administrativas à formalização de novas Portarias nos termos sugeridos no ANEXO I, quando necessária a designação de novos fiscais, atualizando o rol de servidores que atuam como fiscais de contratos.

**ART. 2º** - Orientar os representantes das unidades administrativas a averiguarem se os servidores que atuam como fiscais estão realizando a capacitação obrigatória para o tema fornecida para o município.

**ART. 3º** - Enquanto a fiscalização e/ou gestão de contratos não for regulamentada pelo município, sugere-se que a atuação do fiscal de contratos se dê com base nas boas práticas, devendo este atuar como fiscal técnico e administrativo dos contratos ou instrumentos substitutivos, sem prejuízo dos atos pertinentes a liquidação da despesa pelo setor competente, previamente ao respectivo pagamento.

**ART. 4º** - Até a formulação dos normativos pertinentes, esta Controladoria orienta às unidades administrativas a manterem como fiscais de contratos número proporcional de servidores, de forma a viabilizar o desenvolvimento eficaz das atribuições de fiscalização, recomendando minimamente 02 servidores para que, quando necessário, possa haver a substituição devida.

**ART. 5º** - Esta controladoria, na intenção de auxiliar na operacionalização das funções de fiscalização de contratos, publica modelos sugestivos conforme os ANEXOS abaixo:

**ANEXO I** - Portaria de Designação de Fiscais;

**ANEXO II** - Termo de Ciência de Servidor Designado Para a Fiscalização de Contrato/Instrumento Substitutivo;

**ANEXO III** - Pedido de Substituição Temporária de Fiscal de Contratos;

**ANEXO IV** - Termo de Ciência de Fiscal Substituto;

**ANEXO V** - Portaria de Substituição Definitiva de Fiscal.

**ART. 6º** - Os modelos sugeridos nos ANEXOS desta Orientação Técnica serão aplicados em teste até padronização pela equipe de transição da NLL e inserção no normativo respectivo.

**ART. 7º** - Os fiscais deverão, assim que convocados, quando da assinatura do contrato, comparecer ao setor de contratos para preencher e assinar o ANEXO II - TERMO DE CIÊNCIA

DE DESIGNAÇÃO PARA FISCALIZAÇÃO DE CONTRATO, que será anexado ao contrato, fazendo parte integrante deste.

**Parágrafo Único** - Quando ocorrer a substituição temporária do fiscal, o fiscal titular deve informar ao seu substituto que os documentos necessários à fiscalização estão disponíveis no Portal da Transparência, bem como a Secretaria responsável deve encaminhar ao setor de contratos os modelos anexos III e IV devidamente assinados pelo substituto que foi designado pelo representante da Unidade Administrativa, sendo estes considerados a justificativa e o Termo de Apostilamento ao Contrato, respectivamente.

**ART. 8º** - Para viabilizar o atendimento do Comunicado nº 42/2021 do Tribunal de Contas quanto ao cadastro dos fiscais de contratos no sistema e-CJUR, os servidores designados como fiscais, e que não possuem cadastro no sistema e-CJUR, deverão se dirigir ao setor de controladoria munidos dos dados e documentos, conforme parágrafo único.

**Parágrafo Único** - **Nome completo, filiação, data de nascimento, e-mail válido, telefone fixo, comprovante de residência, número da cédula de identidade (RG), do CPF, matrícula, cargo ou função, e respectivas portarias de nomeação.**

**ART. 9º** - Os representantes das unidades administrativas deverão orientar seus fiscais a providenciarem e-mail institucional e pessoal válido para utilização no exercício da fiscalização.

**ART. 10** - Revogam-se as disposições em contrário, em especial a Orientação Técnica n.º 001/2022, de 06 de abril de 2022.

**ART. 11** - Esta Orientação Técnica entra em vigor na data de sua publicação.

Rio Brilhante/MS, 09 de agosto de 2022.

**MARCOS FELIPPI MASIERO**

**CONTROLADOR GERAL DO MUNICÍPIO**

**ANEXO I**

**MODELO DE PORTARIA DE DESIGNAÇÃO DE FISCAIS**

**PORTARIA Nº \_\_\_\_ / \_\_\_\_\_**

Designa Servidores para a atuação na Fiscalização de Contratos e instrumentos substitutos e orienta.

**LUCAS CENTENARO FORONI**, Prefeito Do Município De Rio Brilhante Estado De Mato Grosso Do Sul , no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto na Lei Orgânica Municipal e na Lei nº 10.520/2002;

**CONSIDERANDO** o art. 58 inciso III e o art. 67 da Lei 8.666/93 que determina que a execução dos Contratos seja acompanhada e fiscalizada por um representante da Administração Pública, bem como com base nas orientações e normativos do TCE/MS pertinentes à fiscalização de contratos, e, visando as adequações pertinentes às boas práticas para a transição de regimes licitatórios;

**RESOLVE:**

**ART. 1º** - Designar os servidores, abaixo relacionados, para atuar como Fiscais de Contratos e instrumentos substitutos da Secretaria Municipal \_\_\_\_\_:

NOME	MATRÍCULA

ART. 2º Para o desenvolvimento das atribuições pertinentes, os servidores ora designados assinarão Termo de Ciência, recebendo a documentação necessária à execução das suas atribuições em cada contrato/instrumento substitutivo para o qual for designado como fiscal.

ART. 3º Após assinado Termo de Ciência, o fiscal temporariamente impedido de exercer suas funções no processo específico, deverá protocolar nos autos Pedido de Substituição Temporária, informando as razões do seu afastamento e o tempo em que o fiscal substituto deverá atuar em seu lugar.

ART. 4º Qualquer dos servidores relacionados poderá ser convocado a assinar Termo de Ciência como fiscal substituto, passando a atuar imediatamente no processo pelo tempo necessário à substituição.

ART. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Rio Brilhante/MS, \_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2022.

**LUCAS CENTENARO FORONI**

**PREFEITO MUNICIPAL DE RIO BRILHANTE**

## **ANEXO II**

### **TERMO DE CIÊNCIA DE DESIGNAÇÃO PARA FISCALIZAÇÃO DE CONTRATO**

Eu, \_\_\_\_\_, declaro-me CIENTE da designação para atuar como **FISCAL DE CONTRATOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE \_\_\_\_\_**, e me comprometo acompanhar a execução do Contrato / instrumento substitutivo nº \_\_\_/\_\_\_ do Processo Administrativo nº \_\_\_/\_\_\_, adotando os procedimentos que se fizerem necessários para exigir seu fiel cumprimento, de acordo com as cláusulas do instrumento e disposições legais que regulam a matéria.

Declaro, ainda, fui cientificado de que todos os documentos pertinentes a fiscalização estão disponíveis no portal da transparência e, que, caso necessite de novos documentos ou informações, solicitarei ao setor de contratos.

Rio Brilhante - MS, \_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2022.

\_\_\_\_\_  
**Fiscal Titular Do Contrato**

\_\_\_\_\_  
**Nome**

\_\_\_\_\_  
**CPF**

## ANEXO III

### SOLICITAÇÃO DE SUBSTITUIÇÃO COMO FISCAL DE CONTRATO

Ao (À)

Setor de Contratos

Secretário(a) Municipal de \_\_\_\_\_

Eu \_\_\_\_\_, servidor(a) municipal, matrícula nº \_\_\_\_\_, solicito a minha substituição como Fiscal do Contrato/instrumento substitutivo nº \_\_\_\_/\_\_\_\_ Processo Administrativo nº \_\_\_\_/\_\_\_\_, pelo período de \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_ a \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_, pelas razões abaixo expostas, e, conforme documentação comprobatória anexa.

‘(descrever as razões para solicitação de substituição)’

Segue em anexo o documento comprobatório.

Segue o TERMO DE CIÊNCIA DE SUBSTITUIÇÃO DE FISCALIZAÇÃO EM ANEXO – ANEXO IV.

Rio Brilhante - MS, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2022.

\_\_\_\_\_  
**Fiscal Titular de Contratos**

\_\_\_\_\_  
**Secretário Municipal**

## ANEXO IV

### TERMO DE CIÊNCIA DO SERVIDOR DESIGNADO PARA SUBSTITUIÇÃO DE FISCAL DE CONTRATOS

Eu, \_\_\_\_\_, declaro-me CIENTE da designação para atuar como **FISCAL DE CONTRATOS SUBSTITUTO DA SECRETARIA** \_\_\_\_\_, e me comprometo a acompanhar a execução do Contrato / Instrumento Substitutivo nº \_\_\_\_/\_\_\_\_, Processo Administrativo nº \_\_\_\_/\_\_\_\_, no período de \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_ a \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_, adotando os procedimentos que se fizerem necessários a fim de exigir seu fiel cumprimento, de acordo com as cláusulas do instrumento e disposições legais que regulam a matéria.

Declaro ainda que fui cientificado de que todos documentos pertinentes a fiscalização estão disponíveis no portal da transparência, e que, caso necessite de novos documentos ou informações, solicitarei ao setor de contratos.

Após o encerramento do período de substituição, a fiscalização retorna automaticamente para o titular devidamente instituído.

Rio Brilhante - MS, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2022.

\_\_\_\_\_

# FISCAL DE CONTRATO SUPLENTE

## ANEXO V

### MODELO DE PORTARIA DE SUBSTITUIÇÃO DE FISCAIS

PORTARIA Nº \_\_\_\_ / \_\_\_\_\_

Designa Servidor para a substituição permanente de Fiscal de Contrato e instrumentos substitutos e orienta.

**LUCAS CENTENARO FORONI**, Prefeito Do Município De Rio Brilhante Estado De Mato Grosso Do Sul , no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto na Lei Orgânica Municipal e na Lei nº 10.520/2002;

**CONSIDERANDO** o art. 58 inciso III e o art. 67 da Lei 8.666/93 que determina que a execução dos Contratos seja acompanhada e fiscalizada por um representante da Administração Pública, bem como com base nas orientações e normativos do TCE/MS pertinentes à fiscalização de contratos, e, visando as adequações pertinentes às boas práticas para a transição de regimes licitatórios;

#### RESOLVE:

ART. 1º - substituir o servidor \_\_\_\_\_, fiscal dos contratos nºs: \_\_\_\_\_, pelo servidor \_\_\_\_\_ que passará a atuar como Fiscal titular nos referidos contratos/instrumentos substitutivos da Secretaria Municipal \_\_\_\_\_.

ART. 2º Para o desenvolvimento das atribuições pertinentes, o servidor ora designado assinará Termo de Ciência, recebendo a documentação necessária à execução das suas atribuições em cada contrato/instrumento substitutivo para o qual foi designado como fiscal.

ART. 3º Após assinado Termo de Ciência, se o fiscal estiver temporariamente impedido de exercer suas funções nos processos relacionados, deverá protocolar nos autos Pedido de Substituição Temporária, informando as razões do seu afastamento e o tempo em que o fiscal substituto deverá atuar em seu lugar.

ART. 4º O servidor ora designado passa a integrar o rol de fiscais desta unidade administrativa e também poderá ser convocado a qualquer tempo para a substituição temporária de fiscalização de outros processos.

ART. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Rio Brilhante/MS, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2022.

**LUCAS CENTENARO FORONI**

**PREFEITO MUNICIPAL DE RIO BRILHANTE**